



## PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2017

Autor do Projeto

Vereador: Joceir Cabral de Melo

### INSTITUI A “ROTA DE CICLOTURISMO” NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Rota de Cicloturismo”, com a criação de um roteiro turístico cicloviário nos bairros do município de Itapemirim.

**Parágrafo Único.** A “Rota de Cicloturismo” de que trata o “*caput*” deste artigo, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de eventos do município de Itapemirim, e deverá ser realizada na semana da data prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.018/2017.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de outubro de 2017.

**Joceir Cabral de Melo**

**Vereador – PP**



## **JUSTIFICATIVA:**

A criação desta “Rota de Cicloturismo” vem para solucionar uma demanda existente em nossa região, de clubes de ciclistas que não dispõem de uma rota adequada para a prática desportiva neste Município.

A oficialização desta rota poderá ter uma criação apropriada de infraestrutura, sinalização e mapeamento de roteiros secundários, facultada a ser integrada a unidade de atendimento ao turista.

Além disso, promoverá a educação ambiental ao permitir estabelecimentos de convênios com associações de turismo receptivo e outras ações de integração, trazendo diversos benefícios à sociedade, atraindo mais visitantes ao pólo turístico receptivo ecológico, bem como, angariando novos recursos e desenvolvimento social, e ainda, a preservação da fauna e flora local, através da consciência ecológica.

Por estes motivos acima citados, conto com apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2017.

**Joceir Cabral de Melo**

**Vereador - PP**